

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Protocolo: Cidade Ativa 2112330564.

Requerente: Wagner Reis.

Endereço: Praça Carlos Gomes – Estados Unidos.

Atendendo à solicitação do documento supracitado, procedemos à vistoria dos espécimes alocados em área pública, Praça Carlos Gomes.

De antemão, informamos que, em outro momento, foi identificado 01 (um) espécime morto alocado próximo ao quiosque, na via de circulação de pedestres, pela Avenida General Osório, cuja autorização nº 222/2022 para desmorte já foi encaminhada à SESURB por meio do Doc. Sec. 107/192454/2022.

Em vistoria no dia 01/03/2024, foi verificado que o espécime autorizado ainda está no local, sendo possível identificar também outros dois espécimes próximos ao mesmo quiosque, a saber: 01 (um) espécime morto não identificado, em final de ciclo biológico e 01 (uma) leucena (*Leucaena leucocephala*) apresentando severa inclinação, comprometendo sua sustentação e estabilidade, considerando ainda se tratar de espécie exótica e invasora, com madeira de baixa resistência e sistema radicular superficial, vindo a causar danos à transeuntes, veículos e ao quiosque.

Diante disso, tratando-se de área pública, estes Técnicos recomendam o **desmorte** das 02 (duas) árvores mortas, **supressão** da leucena e poda de elevação de copa nos demais indivíduos arbóreos. Para tanto, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como respectiva autorização de supressão e desmorte de árvores para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB) para conhecimento e execução dos manejos.



Figura 1: Espécime morto já autorizado.
Fonte: Google maps, 2024.



Figura 2: Espécime morto.
Fonte: SEMAM, 2024.

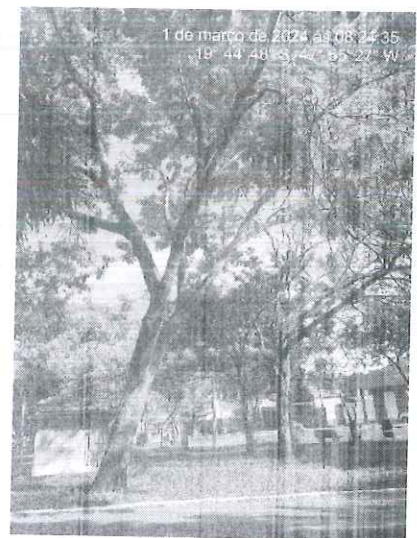


Figura 3: Leucena com severa inclinação. Fonte: SEMAM, 2024.

Uberaba, 01 de março de 2024.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º94/2024 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
CA 2112330564**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Wagner Reis - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Praça Carlos Gomes - prox. ao quiosque pela Av. General Osório, s/n Estados Unidos

Supressão:

Supressão de 01 (uma) leucena (*Leucaena leucocephala*) apresentando severa inclinação, comprometendo sua sustentação e estabilidade, vindo a causar danos à transeuntes e veículos que circulam na via. Desmonte de 02 (dois) espécimes mortos, em final de ciclo biológico.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá apresentar a compensação com o plantio de 02 (duas) muda(s) de pequeno ou médio porte que deverão ser inseridas no planejamento de revitalização dos canteiros, rotatórias e recapeamento conforme orientações da Secretaria de Meio Ambiente.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 4/3/2024

SESURB

Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D

Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.